



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 397, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Cria sindicância para apurar possível dano e negligência de servidor público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, "c", ambos da Lei Orgânica, combinado com o art. 131 da Lei nº 012/2007 – Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, motiva pelos fatos narrados no protocolo nº 1.684, onde o requerente pleiteia indenização por dano material, informado a existência de obstáculo em via pública desprovido de sinalização.

Resolve:

Art.1º. -DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR POSSÍVEL DANO E NEGLIGÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO.

Art.2º. – Para o cumprimento ao disposto no art. anterior, fica o servidor Emerson Leite da Silva MASP 1874-0, integrante do quadro desta municipalidade, nomeado Sindicante.

Art. 3º.– Para bem cumprir suas atribuições o Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. –O Sindicante terá o prazo de 30 dias a partir da publicação desta portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 21 de novembro de 2017.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal